



CIRCULAR 001/2022 DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Considerando o disposto no artigo 48, inciso I e parágrafo único, bem como o parágrafo 2º, artigo 69, todos do Regimento Interno:

“Art. 48. São deveres do Vereador:

I - comparecer no dia, hora e local designados para a realização das reuniões da Câmara e das Comissões, oferecendo justificativa por escrito à Mesa em caso de não comparecimento;

(...)

Parágrafo único. No caso da parte final do inciso I, a Mesa deliberará sobre a procedência da justificativa e comunicará a decisão ao Plenário. ”

“68.....

§ 2º. O pagamento da remuneração corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador às reuniões e à participação nas votações.”

RESOLVE

Art. 1º Fica determinado que os vereadores deverão apresentar justificativa por escrito para a mesa diretora para abonar as faltas nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal, sob pena de desconto em folha salarial.

Art. 2º A recusa da justificativa apresentada para mesa diretora acarretará falta ao vereador.

Art. 3º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de fevereiro de 2022.

Mesa Diretora:

Presidente: Renato Silva Moura

1º Vice-Presidente: Vilsomar Paixão do Amaral Villano

2º Vice-Presidente: Fabiana Alcântara Brito

1º Secretário: Bruno Silva Campos

2º Secretário: Odeemes Braz dos Santos

PUBLICADO EM

15 / 03 / 2022